



Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.256, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Decreto nº 4.481, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre os critérios para a definição dos Hospitais Estratégicos, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências;

Considerando as informações constantes do cadastro de instituições hospitalares do Ministério da Saúde;

Considerando os Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar para o Atendimento de Urgência e Emergência e para o Atendimento da Gestaçao de Alto Risco, cuja conformaçao das redes assistenciais e identificaçao das unidades hospitalares delas integrantes foram definidas pelos gestores estaduais do SUS, e

Considerando que o hospital que se enquadrar nos critérios definidos no Artigo 1º do Decreto supramencionado deve ser declarado, em ato próprio do Ministro de Estado da Saúde, como Hospital Estratégico, resolve:

Art. 1º Declarar como Hospital Estratégico, em conformidade com os critérios de enquadramento estabelecidos pelo Decreto nº 4.481, de 22 de novembro de 2002, os hospitais relacionados no Anexo desta Portaria.

§ 1º - A declaração de que trata o caput deste Artigo tem validade por 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria;

§ 2º Para fins de enquadramento dos hospitais nos critérios estabelecidos para serem declarados como estratégicos foram utilizadas as informações, sobre cada hospital, disponíveis no Cadastrado de instituições hospitalares do Ministério da Saúde;

§ 3º Aquele hospital que, eventualmente, tenha condições de ser enquadrado nos critérios estabelecidos e que, no entanto, não esteja relacionado no Anexo desta Portaria, deve providenciar, junto ao gestor estadual ou municipal do SUS sob cuja gestão esteja, a atualização de seus dados no cadastro de instituições hospitalares;

§ 4º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, realizada a atualização dos dados cadastrais, o hospital deverá encaminhar solicitação, devidamente acompanhada por comprovação documental, ao Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde, de enquadramento e declaração como Hospital Estratégico;

§ 5º A Secretaria de Assistência à Saúde avaliará a solicitação de que trata o parágrafo anterior e, se de acordo, recomendará ao Senhor Ministro de Estado da Saúde a emissão de ato declarando a instituição como Hospital Estratégico;

§ 6º O hospital que, além de se enquadrar no estabelecido no § 3º deste Artigo, se enquadrar no previsto o Artigo 8º do Decreto nº 4.481, de 22 de novembro de 2002, deve observar o prazo ali estabelecido para solicitação de enquadramento.

Art. 2º Estabelecer que para manter o enquadramento como Hospital Estratégico, além das obrigações previstas no Decreto nº 4.481, de 22 de novembro de 2002, o hospital, independentemente de sua natureza, deverá informar ao Ministério da Saúde, por meio de CIH, a totalidade das internações realizadas para os pacientes não usuários do SUS.

§ 1º A ausência de informação, por meio de CIH, da totalidade das internações realizadas para os pacientes não usuários do SUS, ou sua interrupção pelo período de 60 (sessenta) dias, acarretará na anulação ou revogação do ato declaratório de que trata o Artigo 1º desta Portaria;

§ 2º Findo o primeiro ano do ato declaratório, a contar da publicação desta Portaria, o hospital deverá enviar ao Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde, documento que declare que o hospital cumpriu neste período o disposto no Decreto mencionado no caput deste Artigo firmado pelo gestor do SUS sob cuja gestão esteja, sem o que o ato declaratório será anulado ou revogado;

§ 3º O Ministério da Saúde, pela sua Secretaria de Assistência à Saúde, poderá, a qualquer tempo, proceder à avaliação dos serviços, por intermédio de informações do gestor correspondente, inclusive mediante a verificação no local, com vistas ao cumprimento das exigências previstas no Decreto nº 4.481, de 22 de novembro de 2002;

§ 4º Constatado o descumprimento das exigências previstas, que descaracterize a condição de hospital estratégico, o Ministério da Saúde adotará as providências cabíveis, conforme o caso, para a anulação ou revogação do ato declaratório, notificando o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria GM/MS nº 1.006, de 04 de julho de 2001.

BARJAS NEGRÍ

ANEXO

HOSPITAIS ESTRATÉGICOS Conforme Decreto 4.481

CNPJ	Hospital	UF	Município	Nat
529443000336	HOSPSANTA JULIANA DAS OBRAS SOC.DIOCESE RIO BRANCO	AC	RIO BRANCO	FIL
4034526000224	HOSPITAL GERAL DE CLINICAS DE RIO BRANCO	AC	RIO BRANCO	PUB
12200259000246	UNIDADE DE EMERGENCIA DR. ARMANDO SALGADO LAGES	AL	MACEIO	PUB
12291290000159	HOSP DO ACÚCAR DA FUND. HOSP. AGRO-INDUSTRIA DO ACUCAR DE AL	AL	MACEIO	FIL
12307187000150	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO	AL	MACEIO	FIL
12346417001676	CASA MATERNAL SANTA MONICA	AL	MACEIO	PUB
24464109000148	HOSP UNIV DA UFAL	AL	MACEIO	PUB
697295004780	PRONTO SOCORRO DA CRIANCA	AM	MANAUS	PUB
697295006138	HOSPITAL PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO	AM	MANAUS	PUB
697295006561	HOSP. E PRONTO SOCORRO DR. JOAO L. P. MACHADO	AM	MANAUS	PUB
4378626001592	H UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS	AM	MANAUS	PUB
34570820000130	HOSP CECON DA FUND.CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA	AM	MANAUS	PUB
23086176000707	HOSP EMERG DA SES	AP	MACAPA	PUB
2762633000162	HOSPITAL DE BASE LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	ITABUNA	PUB

13926639000144	HOSP SÃO RAPHAEL DA FUNDACAO MONTE TABOR	BA	SALVADOR	FIL
13937131000303	INS PERINAT BA	BA	SALVADOR	PUB
13937131000494	MATERNIDADE TSYLLA BALBINO	BA	SALVADOR	PUB
13937131001032	HOSPITAL COUTO MAIA	BA	SALVADOR	PUB
13937131002608	HOSPITAL REGIONAL CLERISTON ANDRADE	BA	FEIRA DE SANTANA	PUB
13937131004210	HOSPITAL GERAL DO ESTADO	BA	SALVADOR	PUB
13937131005372	HOSPITAL CENTRAL ROBERTO SANTOS	BA	SALVADOR	PUB
13937131006778	HOSPITAL REGIONAL DE GUANAMBI - SESAB	BA	GUANAMBI	PUB
14349740000304	HOSPITAL MANOEL NOVAES DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITABUNA	BA	ITABUNA	FIL
14645162000191	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF EDGARD SANTOS DA FAPEX	BA	SALVADOR	PUB
14645162000434	MATERNIDADE CLIMERIO DE OLIVEIRA DA FAPEX	BA	SALVADOR	PUB
15153745000249	HOSPITAL SANTA ISABEL DA SANTA DE MISERICORDIA DA BAHIA	BA	SALVADOR	FIL
15166416000151	HOSP PORTUGUES DA REAL SOC PORT DE BENEF 16 DE SETEMBRO	BA	SALVADOR	FIL
15178551000117	HOSP SANTO ANTONIO DA ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IR DULCE	BA	SALVADOR	FIL
5613278000158	PRONTOCARDIO S/C LTDA	CE	FORTALEZA	PRIV
5874946000109	HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE S/C LTDA / CLINICA ANTONIO PRUDENTE LTDA	CE	FORTALEZA	PRIV
6743967000140	HOSPITAL GERAL DE BREJO SANTO	CE	BREJO SANTO	PRIV
6951867000109	HOSPITAL GERAL DE CRATEUS LTDA	CE	CRATEUS	PRIV
7059280000900	HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN	CE	FORTALEZA	PUB
7059280001043	HOSPITAL GERAL CESAR CALS	CE	FORTALEZA	PUB
7206048000108	MAT ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND	CE	FORTALEZA	PUB
7206048000280	H U WALTER CANTIDIO DA UFC	CE	FORTALEZA	PUB
7718372000105	HOSP MATERNIDADE JESUS MARIA JOSE DA SOCIED Q P E A A M INF	CE	QUIXADA	FIL
7818313000109	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL	CE	SOBRAL	FIL
7835044000180	INSTITUTO DR JOSE FROTA UNIDADE CENTRAL	CE	FORTALEZA	PUB
7954571001429	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	CE	FORTALEZA	PUB
7954571003987	HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS	CE	FORTALEZA	PUB
105793240001313	HOSP MATER SAO VICENTE PAULO DA ASSOCIACAO INSTRUT MISSIONARIA	CE	BARBALHA	FIL
38174000658	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA DA FUB	DF	BRASILIA	PUB
54015000213	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	DF	BRASILIA	PUB
54015000302	HOSPITAL REGIONAL DO GAMA	DF	BRASILIA	PUB
54015000566	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASILIA	DF	BRASILIA	PUB
54015000647	HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	DF	BRASILIA	PUB
54015001619	HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE	DF	BRASILIA	PUB
54015001708	HOSPITAL REGIONAL DA CEILANDIA	DF	BRASILIA	PUB
54015001880	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO	DF	BRASILIA	PUB
894356000388	HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	DF	BRASILIA	PUB
27187087000104	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	FIL
27189505000798	HOSP. INF. N.S.GLORIA DO IESP/ES	ES	VITORIA	PUB
27193705000129	HOSPITAL EVANGELICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	FIL
28127926000161	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO SANTENSE	ES	VILA VELHA	FIL
28137925000106	AFEC - HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA	ES	VITORIA	FIL
32402414000133	HOSPITAL METROPOLITANO LTDA.	ES	SERRA	PRIV
32479164000130	HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO MORAES	ES	VITORIA	PUB
1011865000116	INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIANIA LTDA	GO	GOIANIA	PRIV
1020197000193	HOSP EVANG GOIANO SA LABORATORIO	GO	ANAPOLIS	PUB
1567601000224	HOSPITAL DAS CL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	GO	GOIANIA	PUB
2198539000122	HOSP MAT SAO MARCOS	GO	ITUMBIARA	FIL
2529964000580	MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES	GO	GOIANIA	PUB
2529964000823	HUGO H DE URGENCIAS DE GOIANIA	GO	GOIANIA	PUB
1441372000116	HOSP UNIV UNIDADE PRESIDENTE DUTRA DA FUND. JOSUE MONTELLO	MA	SAO LUIS	PUB
6033740000534	MATERNIDADE MARLY SARNEY DA SECRETARIA DE S P	MA	SAO LUIS	PUB
6033740002820	HOSP REGIONAL DE IMPERATRIZ DS SECRETARIA DE S P H R	MA	IMPERATRIZ	PUB
6033740006656	HOSPITAL REGIONAL ALARICO NUNES PACHECO	MA	TIMON	PUB
7008865000143	HOSPITAL MUN DJALMA MARQUES DA SMS	MA	SAO LUIS	PUB
16692121000181	HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS	MG	BELO HORIZONTE	PUB
17082892000110	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARBACENA	MG	BARBACENA	FIL
17178203000175	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO JOSE DA FUND EDUC LUCAS MACHADO	MG	BELO HORIZONTE	FIL
17200429000125	HOSP DA BALEIA DA FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	MG	BELO HORIZONTE	FIL
17209891000193	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	MG	BELO HORIZONTE	FIL